



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/18

O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, Piracanjuba - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com abertura prevista para às **08hs:00min, do dia 03 de abril de 2018**, objetivando a contratação de empresa apta no fornecimento de Sistema de Ensino para atender alunos e professores das Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede de Ensino ligada à Secretaria de Educação de Piracanjuba, de acordo com as descrições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/02, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, no que couber, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, **os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

A sessão será iniciada às 8:00 horas, sendo interrompida para o intervalo de almoço às 11:00 horas, retornando à continuidade do certame às 13:00 horas. Caso a sessão de abertura e julgamento das propostas não seja concluída no mesmo dia, terá sua continuidade automaticamente designada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário de início e local estabelecido neste Instrumento Convocatório.

Todas as informações referentes ao Pregão encontram-se publicadas no site www.piracanjuba.go.gov.br, link <http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/licitacao2018.html>

I - DO OBJETO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

1.1 A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa apta no fornecimento de Sistema de Ensino para atender alunos e professores das Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede de Ensino ligada à Secretaria de Educação de Piracanjuba, de acordo com as descrições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.2 A exclusividade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o Artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6/10/2015, SERÁ APLICADA nesta licitação em virtude do valor médio a ser contratado, de acordo com a pesquisa mercadológica, ser inferior aos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), in verbis:

“Artigo 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

2.3 Para a participação de Empresas de Grande Porte para os itens destinados a ME ou EPP, deverá ser observado os itens 5.8 e 5.9 do Edital.

2.4 As Empresas de Grande Porte para participação nos itens de livre concorrência deverão apresentar as documentações exigidas no Edital.

2.5 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. É vedada a participação na presente licitação de empresas:

2.3.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial;

2.3.2. Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

2.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.6. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4. A observância das vedações dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5. A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.3.1. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório;**

3.3.1.1. O instrumento particular deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.

3.3.2. Cópia autenticada do contrato social;

3.3.3. O representante legal ou procurador da empresa licitante deverá identificar-se, apresentando cópia autenticada do documento oficial que contenha foto;

3.3.4. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;

3.3.4.1 Caso o licitante apresente a Declaração de que trata o item anterior, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e durante a análise dos documentos pela Pregoeira for constatado o contrário, poderá sofrer sanções nos termos das Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

3.3.4.2 Caso a Declaração de que trata o subitem 3.3.4, não seja apresentada no ato do credenciamento, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador, de próprio punho, durante a realização do certame.

3.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

3.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5. Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, eletronicamente (nos casos que couber) ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, durante a realização do certame.

3.6 . Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.7. Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

b) **Declaração assinada pelo responsável legal *em conjunto com o contador da empresa*, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).**

c) A não entrega dos documentos solicitados neste item, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

3.8. Caso a licitante seja **MEI**, **deverá apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias,

b) Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

c) Declaração assinada pelo responsável legal, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempreendedor Individual (NÃO FORNECEMOS MODELO).

IV - DO ENVELOPE DE PROPOSTA

4.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE “1” PROPOSTA DE PREÇO	PREGÃO PRESENCIAL Nº/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE “2” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ:..... ENDEREÇO:..... FONE/FAX:..... EMAIL:

4.2. A proposta deverá ser digitada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ (impresso ou carimbo), em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente em ordem crescente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto. Devendo ser apresentada junto à proposta física a proposta eletrônica PENDRIVE ou CD, **este fora do envelope**.

4.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

4.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, ou seja, 90 (noventa) dias, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

4.5. Juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, **(DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES)** conforme **modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO** dando Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”.

5.1. Na Proposta de Preço deverão:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

5.1.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.1.2. INDICAR NA PROPOSTA APRESENTADA VALORES UNITÁRIOS DETALHADOS EM PLANILHA QUE EXPRESSEM A TOTALIDADE DOS VALORES POR ITEM COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS.

5.1.3. Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.1.3.1. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “proposta de preços” o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

5.2.1. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, seja omissa ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.6. A proposta vincula o proponente, limitando-se ao valor máximo constante ao Termo de Referência, que faz parte deste edital.

5.7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

5.7.1 Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

- c) apresentar valor manifestamente inexequível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.

5.7.2 O preço referencial estabelecido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Piracanjuba constante no termo de referencia é o Máximo que a Administração está disposta a pagar, não se admitindo proposta final por preço superior ao referencial

5.7.3 Após o encerramento da recepção de lances, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, durante o certame, este será afastado da etapa, e a Pregoeira deverá restabelecer a fase competitiva entre os licitantes remanescentes, por meio de reprogamento.

5.7.4 EXEQUIBILIDADE: Serão desclassificados os preços manifestadamente inexequíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o pregoeiro poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

5.7.4.1 Serão consideradas propostas manifestadamente inexequíveis aquelas cujos valores apresentem viabilidade incompatível com os praticados no mercado.

5.7.4.2 Para comprovação da exequibilidade o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a comprovação de exequibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.

5.7.5 ACEITABILIDADE: O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado (Termo de Referência), sendo este o valor máximo aceitável, e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

5.8. Obedecendo às determinações dos artigos 47, 48, inciso III e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica estabelecido que os itens destinados a ME e EPP de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, somente serão admitidas e classificadas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município ou nos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Municípios desta Região¹, desde que haja propostas de pelo menos três (3) fornecedores competitivos, neste certame.

5.8.1. Inexistindo o mínimo de três (3) propostas válidas serão admitidas para os itens destinados a ME e EPP as propostas integrais de todas as empresas credenciadas.

5.9. Não havendo nenhum licitante interessado nos itens destinados exclusivos para ME e EPP, estes serão abertos para livre concorrência, para Empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

5.10 A presente licitação de livre concorrência.

5.11 A proposta deverá ser elaborada, preferentemente, conforme modelo do Anexo II – Minuta Proposta.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.2. Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

¹ [HTTP://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id_cad=5100&id_not=7](http://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id_cad=5100&id_not=7)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

6.1.2. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.3. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

6.2. Quanto à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

6.2.1. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão Negativa de Ações Cíveis - Todas as Comarcas, expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA do Estado da sede da licitante.

6.7. Qualificação Técnica

6.7.1 A Proponente deverá apresentar Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para prestação dos serviços conforme objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido contratação de natureza compatível com o objeto desta licitação. **Caso seja apresentada cópia do Atestado de Capacidade Técnica, a mesma deverá estar devidamente autenticada em Cartório, ou deverá apresentar a original para que a Comissão verifique e o autentique com o original.**

VII - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas pelo menor preço para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o licitante expor os descontos unitários, chegando ao menor preço.

b) Propostas que atenderam a todas as exigências estabelecidas no ato convocatório, serão classificadas para fase de lances verbais, aquelas apresentadas com valores superiores em até 10 % (dez por cento), em relação ao menor preço. Quando não existirem, no mínimo, 3 (três) propostas com valores superiores até 10% à proposta de menor preço, devem ser selecionadas as melhores até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados (Lei Federal 10.520/02, Art. 4º, incisos VIII e IX).

c) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três); No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

7.4 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas nos termos do item anterior para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas do último preço ofertado.

7.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Considerada aceitável as ofertas de menores preços, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação e deixar de assinar o contrato, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14. Aplica-se no que couber a Lei Federal nº 123/2006 às firmas ME e EPP.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 90 (noventa) dias após sua emissão.

8.2. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

8.3. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para instrução das razões, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo os interessados fundamentá-las por escrito, **no prazo de 03 (três) dias. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias para decidir o recurso.**

9.6.1. Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

9.7. Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telegrama, fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.

9.9. A adjudicação será feita por item, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

9.10. Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Piracanjuba/GO, **caducará seu direito de vencedora**, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.

9.11. Ocorrendo a hipótese prevista no item 9.10, serão convocadas as empresas remanescentes para repregoamento do objeto da presente licitação.

X - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Licitante vencedora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

10.2. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO

11.1. As despesas referentes à aquisição do objeto desta licitação ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente.

22.06.12.361.1207.1008 4.4.90.52 f.159 – Secretaria de Educação.
--

11.2. A Secretaria de Educação será o Órgão Gerenciador do Contrato, oriundo desta licitação.

11.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo Órgão Contratante.

11.4. Ocorrendo atraso de pagamento de serviços faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 12.1, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do fornecimento, a empresa contratada, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

XII - DO FORNECIMENTO

12.1 Os fornecimento serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Educação, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente encaminhada por meio eletrônico (email), com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

12.2 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - DA VALIDADE DO CONTRATO

13.1. O contrato terá validade 12 (doze) meses, podendo ser antecipado a sua rescisão ou, no interesse da administração pública, prorrogado, através de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

XIV. DA FORMALIZAÇÃO, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

14.1 O(s) Contrato(s) deverá(o) ser assinado(s) por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso, de procuração, acompanhado de cédula de identidade do outorgante e outorgado.

14.1.2 O prazo para assinatura do contrato será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14.1.3 A Licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

14.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

14.2 O contrato referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no Placar da Prefeitura e a sua íntegra, será disponibilizada no Site da Prefeitura de Piracanjuba/GO (www.piracanjuba.go.gov.br).

14.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.3 O contrato poderá ser rescindido de pleno direito:

14.3.1 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

14.3.1.1 O Fornecedor/*Prestador* não cumprir as obrigações constantes do contrato;

14.3.1.2 O Fornecedor/*Prestador* der causa a rescisão administrativa do Contrato;

14.3.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

14.3.1.4 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor/*Prestador*;

14.3.1.5 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.4 *Pelo Fornecedor/Prestador de serviços quando:*

14.4.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

14.4.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas no presente Contrato enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.5 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.5.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

XV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação de disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se inicia e vence os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

15.4 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio, pelos licitantes presentes e demais presentes que se interessarem.

15.5 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.6 Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes desclassificados ficarão retidos junto ao processo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

15.8 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.9 A petição será dirigida autoridade competente, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.13 Maiores esclarecimentos sobre o presente Pregão poderão ser obtidos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO no horário de expediente mediante protocolo de entrega das 7.00 h. a 11.00h e de 13.00 h. a 17.00 h., de segunda a sexta-feira, ou no endereço eletrônico www.piracanjuba.go.gov.br, maiores esclarecimentos e informações pelo FONE (64) 3405-4003.

15.14 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

15.15 Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Proposta;

ANEXO III - Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Minuta do Contrato de Fornecimento;

15.16 Facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.17 O (s) proponente (s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.18 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.20 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste EDITAL.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

15.21 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital, são de total e irrestrita responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes.

Piracanjuba GO, 15 de março de 2018.

Jaqueline Julia de Castro
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018-RETIFICADO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 Objetivando a contratação de empresa apta no fornecimento de Sistema de Ensino para atender alunos e professores das Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede de Ensino ligada à Secretaria de Educação de Piracanjuba.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação solicita a aquisição de Sistema de Ensino para atender alunos e professores das Escolas e Creches de Educação Infantil da rede de ensino ligada à Secretaria Municipal de Educação.

Devido à grande necessidade de trabalhar em REDE na busca de Excelência na Educação Infantil (EI), decidimos elaborar em 2018 uma Proposta Pedagógica para trabalhar a formação de um ser humano capaz de construir um mundo melhor com base nos princípios do SABER, da ÉTICA, na tentativa de prepará-lo para a VIDA e para o TRABALHO.

Depois de um dia de encontro com os professores da EI, diretores e coordenadores pedagógicos em dezembro, analisamos vários materiais e chegamos a conclusão de que devemos optar por um SISTEMA DE ENSINO que contempla livros didáticos para alunos e professores com suas respectivas agendas, plataforma virtual de aprendizagem com conteúdos para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores, assessoria pedagógica com cursos e atendimentos pedagógicos personalizados por eixos ou área de conhecimento.

Educação infantil é a base para uma educação de qualidade, fundamentada nos pilares educacionais e na legislação: **aprender a conhecer** indica o interesse, a abertura para o conhecimento, que verdadeiramente liberta da ignorância; **aprender a fazer** mostra a coragem de executar, de correr riscos, de errar mesmo na busca de acertar; **aprender a conviver** traz o desafio da convivência que apresenta o respeito a todos e o exercício de fraternidade como caminho do entendimento; e, finalmente, **aprender a ser**, que, talvez, seja o mais importante por explicitar o papel do cidadão e o objetivo de viver.

E a nossa pretensão é SER REFERÊNCIA na Educação Infantil para conseguirmos melhores resultados no Ensino Fundamental.

O Sistema de Ensino adquirido deverá oferecer:

- Livros Didáticos (com letra bastão): a coleção de livros didáticos será composta de 4 volumes por ano, 1 por bimestre;
- Plataforma Virtual de Aprendizagem;
- Assessoria Pedagógica;
- Ferramenta de avaliação da Aprendizagem;
- Sistema de Gestão das Informações.

Vale lembrar ainda que, o serviço de Sistema de Ensino a ser adquirido inclui livros didáticos, plataforma virtual de aprendizagem, assessoria pedagógica, ferramenta de avaliação da aprendizagem e sistema de gestão de informações. Assim sendo, o serviço bem como a prestação de serviços tem natureza similar, parecida, análoga.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Para a concretização dos serviços de Sistema de Ensino ora solicitados, a mesma empresa deverá fornecer materiais e assessoria, sendo necessário e justificável que o processo licitatório seja realizado em um único lote, levando-se em conta ainda economia de escala, a logística e a eficiência e eficácia da implantação de um Sistema de Ensino com resultados satisfatórios.

3. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Item	Quantidade de alunos	Quantidade de kits por aluno	Especificação
01	93	372	Educação Infantil 2 anos
02	106	424	Educação Infantil 3 anos
03	205	820	Educação Infantil 4 anos
04	259	1.036	Educação Infantil 5 anos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DE 5 ANOS
Material didático para crianças de 5 anos – conseqüências didáticas que respeitam as etapas do desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo da criança
Material didático para crianças de 5 anos com proposta pedagógica embasada na concepção interacionista, a qual promove a autonomia e o protagonismo infantil
Material didático para crianças de 5 anos com dinâmicas de aprendizagens interativas, com objetivo de proporcionar avanços no desenvolvimento intelectual, físico-motor e sócio afetivo e que ressaltam a importância do brincar e das interações entre crianças e entre crianças e adultos
Material didático para crianças de 5 anos com proposta pedagógica que integra os eixos previstos nos Referenciais Curriculares Nacionais
Material didático para crianças de 5 anos que apresenta jogos, brincadeiras e canções das tradições culturais; desafios motores; e Modalidades expressivas, como a dança, a dramatização e experiências de articulação entre as expressões corporal, sonora, musical e plástica
Material didático para crianças de 5 anos com propostas de trabalho que consideram os processos pedagógicos de organização curricular, de transcendência didática e de organização do tempo didático, com propostas de interação que respeitam a diversidade e a individualidade, valorizando os conhecimentos prévios
Material didático para crianças de 5 anos cuja organização curricular considera a mediação pedagógica levando em conta as necessidades de cada faixa etária para o melhor atendimento aos diferentes níveis de degradação, complexidade, profundidade e sistematização dos eixos de trabalho
Material didático para crianças de 5 anos com projeto gráfico adequado à essa faixa etária, colorido, atraente, com espaços adequados para registro e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados
Material didático para crianças de 5 anos que apresenta propostas de trabalho que promovem a relação entre o real e o imaginário
Material didático para crianças de 5 anos que apresenta situações didáticas com intencionalidade educativa e que prioriza a integração e a articulação entre as diferentes linguagens
Material didático para crianças de 5 anos que valoriza as suas experiências cotidianas e o seu conhecimento prévio com o referenciais às novas aprendizagens
Material didático para crianças de 5 anos que prioriza o brincar como linguagem fundamental para a inserção e compreensão da realidade
Material didático para crianças de 5 anos que apresenta uma variedade de brincadeiras, jogos, brinquedos e histórias que potencializam a aprendizagem por meio do lúdico



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Material didático para crianças de 5 anos que integra as ações do educar e do cuidar, como funções indissociáveis e, também, essenciais para o melhor desenvolvimento das atividades propostas
Material didático para crianças de 5 anos que apresenta conceitos norteadores e estruturantes como a brincadeira, a descoberta, a interação, a afetividade e o desenvolvimento integral
Material didático para crianças de 5 anos respaldado em autores renomados nas áreas da Psicologia e da Educação como: Piaget, Vygotsky, Wallon, Winnicotte Kishimoto
Material didático para crianças de 5 anos com livros didáticos, em tamanho e disposição, adequados para a faixa etária das crianças
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LIVRO DO PROFESSOR
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos com organização didática baseada em princípios que orientam a ação docente e que disponibilizam instrumentos que potencializam a aprendizagem
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos com orientações sobre como as crianças aprendem e subsídios para que o professor tenha ciência dos conhecimentos privilegiados no material didático
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos com orientações metodológicas que respaldam o seu trabalho, a partir de reflexões e encaminhamentos didáticos com foco na efetivação da prática pedagógica
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos que contempla proposta de ensino, orientação didática, conteúdos privilegiados, reflexões acerca dos objetivos propostos nas diferentes práticas, avaliação e referenciais bibliográficos
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos com as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, acompanhadas de orientações metodológicas
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos que apresenta o quadro de conteúdos relacionado à proposta pedagógica de cada eixo, aos encaminhamentos metodológicos e aos objetivos específicos das unidades
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos com sugestões de atividades e de leituras que evidenciam o processo avaliativo, a partir de situações de interação entre professor e criança
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos com unidades de trabalho que visam organizar os conteúdos e as propostas em um contexto que se configura por meio da organização de sequências didáticas, as quais possibilitam a apropriação significativa do conhecimento
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos, complementado com recursos que ampliam o conhecimento de mundo, a sensibilidade estética, o encantamento e a curiosidade, despertando a imaginação, a criatividade e o conhecimento da criança
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos que apresenta unidades didáticas a partir de temas pertinentes à atuação docente
Livro para o professor que trabalha com crianças de 5 anos que disponibiliza dados teóricos sobre o desenvolvimento infantil propondo ações pedagógicas que auxiliam no cotidiano dos professores
DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO 4 ANOS
Para a criança:
04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração entre os eixos: Identidade e Autonomia; Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; e, Matemática. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e, acabamento em espiral, com picote
Para o professor:
04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração entre os eixos: Identidade e Autonomia; Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; e, Matemática Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e, acabamento em espiral
01 (um) livro didático anual de Arte e Educação Física em formato vertical, acabamento em espiral, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores
01 (um) CD que complementa o livro didático por eixos e o livro didático de Arte composto de diferentes gêneros musicais, narração de histórias infantis, recitação de poemas e sons
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO DE 4 ANOS
Material didático para criança de 4 anos com um personagem que acompanha e direciona as atividades desenvolvidas pela criança de modo que ela se familiarize e se identifique com o material
Material didático para a criança de 4 anos que possibilita o entendimento da importância das normas sociais, por meio de brincadeiras de faz de conta
Material didático para a criança de 4 anos com proposta de trabalho que possibilita a prática de habilidades comunicativas, ampliando sua compreensão acerca das mensagens dos colegas
Material didático para a criança de 4 anos que explora gestos e movimentos de sua cultura, no cuidado de si e nas diversas brincadeiras corporais e de faz de conta que participa
Material didático para a criança de 4 anos que explora formas de deslocamento no espaço, combinando movimentos e orientações diversas
Material didático para a criança de 4 anos que possibilita a criação de novos elementos para as histórias que ouve
Material didático para a criança de 4 anos que contempla atividades com ditados de textos orais feitos pelo professor, individualmente ou em grupo
Material didático para a criança de 4 anos que possibilita, por meio de suas atividades, que a criança de 4 anos levante hipóteses sobre textos escritos e sobre as características da escrita: frases, palavras, espaços em branco, sinais de pontuação e outras marcas, compreendendo que a escrita é uma representação da fala
Material didático para a criança de 4 anos que utiliza diferentes materiais, suportes e procedimentos para grafar, explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes
Material didático que propõe à criança de 4 anos, organizar com os colegas o ambiente para as brincadeiras ou para ocasiões especiais, tais como festas e apresentações
Material didático que estimula a criança de 4 anos a compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado com as plantas e com os animais nos espaços da instituição ou fora dela
Material didático que possibilita que a criança de 4 anos consiga identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo e ao lado) e temporais (antes e depois)
Material didático que propõe que a criança de 4 anos registre o que observou ou mediu, fazendo uso mais elaborado da linguagem do desenho, da matemática e da escrita de forma não convencional, ou utilizando recursos tecnológicos
DESCRIÇÃO DA COLEÇÃO 5 ANOS
Para a criança:
04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração entre os eixos: Identidade e Autonomia; Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade ; Matemática. Material em formato horizontal; capa confeccionada em



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral com picote
Para o professor:
04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração entre os eixos: Identidade e Autonomia; Movimento; Música; Artes Visuais; Linguagem Oral e Escrita; Natureza e Sociedade; e, Matemática. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; material de apoio no próprio livro; e, acabamento em espiral
01 (um) livro didático anual de Arte e Educação Física em formato vertical, acabamento em espiral, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores
01 (um) CD que complementa o livro didático por eixos e o livro didático de Arte composto de diferentes gêneros musicais, narração de histórias infantis, recitação de poema e sons
Material de apoio complementar, consumível, confeccionado em papel resistente, composto por 01 (um) cartaz referente à temática
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO DE 5 ANOS
Material didático para a criança de 5 anos que comunica as idéias e sentimentos das pessoas e dos diversos grupos, por meio de contatos diretos ou das tecnologias da educação
Material didático para a criança de 5 anos que destaca a importância da oposição frente a qualquer forma de discriminação
Material didático para a criança de 5 anos que propicia a criação de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo em brincadeiras, jogos e atividades artísticas com o dança, teatro e música
Material didático para a criança de 5 anos que possibilita o desenvolvimento e a progressiva independência no cuidado do seu próprio corpo
Material didático para a criança de 5 anos que privilegia o registro, convencional ou não, de experiências pessoais ou atividades realizadas na escola demonstradas por meio de fotografias, vídeos, desenhos e escrita
Material didático para a criança de 5 anos que a auxilia a produção das suas próprias escritas, de forma convencional ou não, a partir de situações com função social significativa
Material didático para a criança de 5 anos que privilegia o levantamento de hipóteses sobre textos escritos, destacando características próprias da escrita evidenciando que a escrita é uma representação da fala
Material didático para a criança de 5 anos que explora as relações existentes entre o peso, o tamanho, a quantidade e o volume de algumas formas bidimensionais e tridimensionais
Material didático para a criança de 5 anos que possibilita a apropriação de noções como altura, ritmo e timbre em relação a vozes, sons do cotidiano e músicas
Material didático para a criança de 5 anos que desperta o interesse, o respeito e valorização pelas diferentes manifestações culturais brasileiras
Material didático para a criança de 5 anos que identifica e seleciona fontes de informações para responder questões sobre a natureza e sua preservação
Material didático para a criança de 5 anos que auxilia quanto à observação e o registro das mudanças em diferentes materiais, resultantes das suas próprias ações sobre eles
Material didático para a criança de 5 anos que valoriza o relato de fatos importantes e marcantes sobre o seu nascimento, desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade
Material didático para a criança de 5 anos que indica a importância das observações e descrições dos elementos e fenômenos naturais como luz, calor, vento, chuva, relevo e paisagem



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Material didático para criança de 5 anos com um personagem que acompanha e direciona as atividades desenvolvidas pela criança de modo que se familiarize e se identifique com o material
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM
Ambiente digital de aprendizagem que pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido), concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem o processo de ensino e aprendizagem e o seu efetivo acompanhamento
Ambiente digital de aprendizagem estruturado a partir do material didático de referência e com ele se articula, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas
Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso por meio de diferentes dispositivos, como <i>desktops</i> , <i>notebooks</i> , <i>tabletes</i> (versão web não disponível para família) e <i>smartphones</i> (aplicativo, apenas disponível para professor, família e aluno) que apresenta <i>design</i> responsivo até 1024px (o <i>layout</i> se adequa aos diferentes dispositivos)
Ambiente digital de aprendizagem que pressupõe acesso <i>on-line</i>
Ambiente digital de aprendizagem que favorece o planejamento e a organização do dia a dia escolar e fornece indicadores que possibilitam o monitoramento de diversos processos desse cotidiano
Ambiente digital de aprendizagem cujo acesso acontece, via web, por meio de desktop ou notebook com sistema operacional Windows 7, Linux, Educ5 ou MAC OS 1.5, com acesso à internet de 256 kbps por máquina, pelos navegadores IE11, <i>Firefox</i> 31, <i>Chrome</i> 40 ou Safari
Ambiente digital de aprendizagem cujo acesso acontece, via mobile, por meio de smartphone compatível com os aplicativos para Android (versão 4.4 ou superior) ou IOS (versão 8 ou superior), com acesso à internet 3 G / 4 G ou Wi-Fi
Ambiente digital de aprendizagem que se diferencia de outros ambientes de aprendizagem por se constituir de um conjunto de recursos que vão além de uma biblioteca de conteúdos didáticos
Ambiente digital de aprendizagem com o propósito de apoiar e potencializar o processo de ensino e aprendizagem. Portanto, é uma ferramenta em que a tecnologia está a serviço do trabalho pedagógico
Ambiente digital de aprendizagem que disponibilizados objetivos a cerca do ponto de partida dos alunos nos estudos, por meio de sondagem específica, e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais
Ambiente digital de aprendizagem com recursos e ferramentas que favorecem a adoção de metodologias ativas, uma vez que torna mais fácil o acompanhamento individualizado do desempenho de cada aluno
Ambiente digital de aprendizagem destinado a alunos, professores, gestores escolares e família. Contempla a Educação Infantil, a partir do Grupo 1, e todo o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais). O acesso é feito por meio de login e senha individuais, mediante cadastramento prévio
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO
Serviço de assessoramento pedagógico realizado por profissionais formados e especializados nos eixos e áreas do conhecimento, com experiência e atuação nas redes públicas de ensino
Serviço de assessoramento pedagógico que disponibiliza à equipe pedagógica, cursos sobre temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático
Serviço de assessoramento pedagógico que apresenta cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica
Serviço de assessoramento pedagógico que promove cursos com temáticas voltadas aos eixos e áreas do conhecimento e que contemplam conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem
Serviço de assessoramento pedagógico, cuja intenção é o desenvolvimento de novas metodologias e ampliação de possibilidades didáticas, no que diz respeito aos conteúdos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

relacionados aos eixos e áreas do conhecimento
Serviço de assessoramento pedagógico que atua tanto com a formação pedagógica presencial, quanto à distância, com diversidade de temas relacionados à educação e ao ensino, podendo acontecer por meio de cursos, encontros, palestras e web conferências
Serviço de assessoramento pedagógico que compreende um programa de implantação e de visitas realizado por técnicos e consultores pedagógicos
Serviço de assessoramento pedagógico que contempla atendimento pedagógico na área tecnológica, com capacitação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital
Serviço de assessoramento pedagógico que propõe oficinas que privilegiam o uso de estratégias diferenciadas e de jogos pedagógicos, relacionados aos conteúdos presentes no livro didático
Serviço de assessoramento pedagógico que oferece cursos para os eixos do conhecimento, conforme a proposta do livro didático e em consonância com os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com as demandas do município
Serviço de assessoramento pedagógico que promove cursos que possibilitam aos educadores a reflexão sobre a importância do brincar para as crianças da Educação Infantil
Serviço de assessoramento pedagógico que disponibiliza aos professores da Educação Infantil, cursos que visam orientá-lo na efetivação do trabalho educativo, com foco nos processos de interação e mediação
Serviço de assessoramento pedagógico que aborda temáticas para Educação Infantil, tais como: múltiplas linguagens, literatura infantil, brincadeiras, relações matemáticas e inserção da criança na cultura da escrita
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que tem por objetivo auxiliar o gestor público na definição de estratégias para a administração escolar
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla informações voltadas à atuação pedagógica, com foco na melhoria da educação
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações a cerca do ensino oferecido pela rede e que traça o perfil da sua qualidade, identificando as potencialidades e possíveis fragilidades da educação municipal
Sistema de acompanhamento da política educacional que apresenta subsídios que possibilitam uma visão mais ampla da gestão educacional a partir da análise de questões referentes às características do município, infra estrutura das escolas, investimento em recursos e planejamento
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao próprio município por meio de um questionário e de informações disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da educação municipal
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que estabelece, de modo claro e preciso, os pontos de melhorias e as potencialidades do município, tornando possível direcionar, de forma mais adequada, os investimentos e as ações realizadas pelos gestores educacionais municipais
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que, por meio de seus indicadores, possibilita ao gestor realizar uma análise da política educacional do município
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que oferece ao gestor público um relatório quantitativo e qualitativo, com uma descrição dos indicadores analisados
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso <i>online</i> aos indicadores a qualquer momento, de qualquer computador ou <i>smartphone</i> , a partir de senha individual
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta resultados que possibilitam o acompanhamento dos indicadores analisados



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Sistema de acompanhamento da gestão educacional composto por indicadores relacionados ao Ensino Fundamental, como IDEB, Prova Brasil, Distorção Idade-Série e Média Hora/Aula
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que realiza um diagnóstico específico para as instituições de Educação Infantil, a partir de questionário <i>online</i> , composto por questões que abrangem aspectos sobre a instituição
Sistema de acompanhamento da gestão educacional que aborda questões específicas da Educação Infantil referentes à proposta pedagógica; atividades de aprendizagem; organização de espaços, brinquedos, materiais e mobiliários; limpeza, higiene, segurança, alimentação e saúde; interações, vínculos afetivos e inclusão familiar
MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES
Agenda escolar consumível
Agenda escolar consumível, para aluno e professor, com adesivos, em formato vertical, espiralada e com espaços adequados para preenchimento, a partir de 3 anos
Capa personalizada
Capa personalizada para o livro didático, a partir de 3 anos
Material para alunos portadores de necessidades educativas especiais
Livro didático em formato ampliado (A3) para os alunos portadores de deficiência visual parcial, a partir de 4 anos. Material espiralado, formato vertical, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, e capa confeccionada em papel resistente

4- DA ENTREGA E FORNECIMENTO:

4.1 A contratação será de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, após a assinatura e publicação do Contrato, e requisição/solicitação devidamente encaminhada por meio eletrônico (email), com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto desta licitação serão recebidas:

a) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade das peças com a respectiva especificação e aferição da qualidade a partir da entrega constantes do Edital e da proposta.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

I - Efetuar a entrega dos serviços contratados prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação/requisição devidamente encaminhada por meio eletrônico (email) por autoridade competente. Caso não seja possível realizar a entrega na data aprazada, o contratado deverá informar à Secretaria requisitante a impossibilidade de fazê-lo, já designando a data para realizar a entrega.

II - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

III - A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas.

IV - Arcar com todas as despesas, enfim todos custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento dos produtos.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

I - Gerenciar o contrato ou documento que o substitua, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da licitação;

III - Observar para que, durante a vigência do instrumento de acordo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, através da Secretaria de Educação.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666/93.

9.3 O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

11 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O prazo para contratação será de 12 (doze) meses com início na assinatura do instrumento contratual ou até o adimplemento das obrigações.

11.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo Órgão Contratante.

11.3. O índice de correção a ser aplicado pela Administração de faturas de produtos/serviços não pagas por mais de 30 (trinta) dias será o INPC/IBGE.

12 – QUANTIDADE E VALOR



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

12.1 A presente é a contratação de empresa apta no fornecimento de Sistema de Ensino para atender alunos e professores das Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede de Ensino ligada à Secretaria de Educação de Piracanjuba.

Item / Lote	Descrição	Und	Quantidade de alunos	MÉDIA DE PREÇOS unit por kit
1	Educação Infantil 2 anos	Und	93	R\$ 294,60
2	Educação Infantil 3 anos	Und	106	R\$ 299,95
3	Educação Infantil 4 anos	Und	205	R\$ 319,95
4	Educação Infantil 5 anos	Und	259	R\$ 325,23

12.2 O valor estimado desta Despesa perfaz na importância total de R\$ 209.016,82 (duzentos e nove mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos), considerado através de pesquisas realizadas pela Diretora do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, Sra. Cinthia Claudia dos Santos, que faz parte do processo.

Leida Maria Elias de Moura Menezes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018-RETIFICADO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIA Nº ____/____ TIPO: MENOR
PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa apta no fornecimento de Sistema de Ensino para atender alunos e professores das Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede de Ensino ligada à Secretaria de Educação de Piracanjuba, de acordo com as descrições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Entrega:

Prazo de Validade da Proposta:

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº xx/xxxx, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

LOTE 01	Descrição	Und	Qnt de alunos	MARCA/ ORIGEM	v. unitário por kit	v. total
1	Educação Infantil 2 anos	Und	93			
2	Educação Infantil 3 anos	Und	106			
3	Educação Infantil 4 anos	Und	205			
4	Educação Infantil 5 anos	Und	259			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

Valor Total da Proposta:

Local e data.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018-RETIFICADO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA/GO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. xx/xxxxx

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Piracanjuba/GO que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital Pregão Presencial nº xxx/xxxx, e se compromete a entregar o objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos, supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARA ainda não ter recebido do Município de Piracanjuba/GO, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018-RETIFICADO

ANEXO IV

(modelo)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA Pelo Responsável Legal *EM CONJUNTO COM O* CONTADOR DA EMPRESA. CONFORME ITEM 3.7 ALÍNEA “b” DO EDITAL.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018-RETIFICADO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º _____ 20XX.

Contrato de prestação de serviços que entre si
fazem O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e
----- na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu _____, portador do RG sob n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: _____, CNPJ n.º: _____, com sede na _____, representado por seu procurador, _____, brasileiro, portador do CPF n.º _____, encontrado na _____.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme autorização constante do PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20XX e do Despacho Homologatório expedido em _____ de _____ de _____, Processo Administrativo n.º _____ regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a contratação de empresa apta no fornecimento de Sistema de Ensino para atender alunos e professores das Escolas e Creches de Educação Infantil da Rede de Ensino ligada à Secretaria de Educação de Piracanjuba, desta Prefeitura, de acordo com as descrições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial n.º XX/XX..

4.5 Os produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, serão conforme descrição abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

LOTE 01	Descrição	Und	Qnt de alunos	MARCA/ ORIGEM	v. unitário por kit	v. total
1	Educação Infantil 2 anos	Und	93			
2	Educação Infantil 3 anos	Und	106			
3	Educação Infantil 4 anos	Und	205			
4	Educação Infantil 5 anos	Und	259			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 O fornecimento obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o **PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/20XX**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

- a) – Proposta e documentos que a acompanham.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria de Educação na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- d) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- g) Gerenciar o contrato ou documento que o substitua, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores de serviços, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da licitação;
- h) Observar para que, durante a vigência do instrumento de acordo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O CONTRATADO se obriga a:

- a) Efetuar a entrega dos fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, contatos do recebimento da solicitação/requisição devidamente encaminhada por meio eletrônico (email) por autoridade competente. Caso não seja possível realizar a entrega na data aprazada, o contratado deverá informar à Secretaria requisitante a impossibilidade de fazê-lo, já designando a data para realizar a entrega.
- b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- c) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- e) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- f) A CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.
- g) A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.
- h) Assumir inteira responsabilidade quanto a execução dos serviços, reservando a Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- i) Após a entrega na forma e condições descritas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato, a contratada deverá protocolizar solicitação de pagamento por escrito, em que indique o nº do Pregão, o nº deste Contrato e o local de entrega; acompanhada dos correspondentes documentos fiscais que discrimine os produtos, preços unitários e totais, bem como, da comprovação de entrega e recebimento dos serviços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

j) A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

l) A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas.

m) Arcar com todas as despesas, enfim todos custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do produto/serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade das peças com a respectiva especificação e aferição da qualidade a partir da entrega constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O órgão da Secretária da Educação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de Protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento. Os fornecimentos a serem contratados serão pagos em mediante apresentação de relatório das Notas Fiscais de Serviços, devidamente atestados pelos Órgãos Contratantes.

b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

c) A não prestação dos fornecimentos, objeto desta licitação – Pregão nº xx/xxxx será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

d) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título

e) Ocorrendo atraso de pagamento de fornecimento faturados e devidamente adimplidos na forma da Clausula Sexta, alínea “a”, superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao do fornecimento, a empresa contratada, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá validade por 12 (doze), meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

22.06.12.361.1207.1008 4.4.90.52 f.159 – Secretaria de Educação.
--

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do item, no qual logrou classificação, o valor de R\$ _____ (_____ reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal

§ 2º – O pagamento será feito em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura devidamente atestado o recebimento dos exemplares.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, garantias a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor estimado do Contratado, por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 O presente Contrato será rescindido:

I – ordinariamente, por sua completa execução;

II – excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

12.1 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) Sr(a)_____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, ____/____/____ de 20XX.

João Barbosa de Oliveira
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:

01) Nome:..... CPF:.....

02) Nome:..... CPF:.....